



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa o planejamento à aquisição de combustíveis.

1. Dados do Processo.

1.1. **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Altamira

1.2. **Órgãos vinculados:** (Subprefeitura de Castelo de Sonhos, Cachoeira da Serra, Vila Canopus e Vila Cabocla).

1.3. Órgãos participantes:

- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal De Administração e Finanças
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

2. **OBJETO:** Aquisição de combustível derivado de petróleo destinados aos distritos de Castelo de Sonhos, Cachoeira da Serra, Vila Canopus e Vila Cabocla.

3. Descrição da necessidade

3.1. Secretaria Municipal De Administração E Finanças:

Necessidade: A aquisição de combustíveis derivados de petróleo é essencial para a Prefeitura de Altamira cumprir suas funções e atender às necessidades da população nos distritos de Castelo de Sonhos, Cachoeira da Serra, Vila Canopus e Vila Cabocla. Esses combustíveis alimentam a frota municipal, permitindo o deslocamento de equipes para diversas atividades, como a coleta de lixo, a manutenção da infraestrutura urbana, a fiscalização de serviços públicos e a realização de programas sociais nos distritos. Além disso, são utilizados em equipamentos como máquinas e geradores, garantindo o funcionamento de serviços essenciais como a iluminação pública e o abastecimento de água. A interrupção no fornecimento de combustíveis poderia comprometer a qualidade de vida da população, gerar prejuízos econômicos e atrasar o desenvolvimento da cidade.

Objetivos: Abastecimento da frota de veículos da prefeitura de Altamira nos distritos de Castelo de Sonhos, Cachoeira da Serra, Vila Canopus e Vila Cabocla.

Benefícios decorrentes da Contratação: Garantia do abastecimento de veículos para a realização de serviços essenciais, como: atendimento a demandas administrativas em diversas localidades; patrulhamento e segurança pública; manutenção de ruas, avenidas e estradas rurais; transporte público; e suporte a projetos agrícolas nas comunidades rurais.

Resultados Pretendidos: Satisfação das necessidades da população de Altamira com o serviço público.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde de Altamira:

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços de atendimento à saúde, pois são itens que apoiam a realização de atividades essenciais desde



ao cumprimento das atividades a realização de atendimento médicos pelas unidade públicas de saúde, pois destina-se à manutenção e funcionamento da frota veicular desta secretaria, composta de veículos de porte pequeno para apoio administrativo, ambulâncias e motocicletas disponíveis nos distritos de Castelo de Sonhos, Cachoeira da Serra, Vila Canopus e Cabocla.

Tais veículos desempenham diversas funções, tais como: realização de comandos de saúde nas áreas rurais e ribeirinhas; transporte de equipes de saúde para atendimento periódico de rotina na zona rural ; campanhas de vacinação diversas; campanhas de vacinação anti- rábica; ações de controle da malária, dengue , leishmaniose e outras endemias; logísticas de transporte de medicamentos e insumos para zona rural, ribeirinhas e distritos municipais, manutenção das atividades das unidades de saúde e programas de agentes comunitários de saúde.

Ou seja, A contratação de empresas especializadas para a aquisição de combustíveis derivados de petróleo destinados aos distritos de Castelo de Sonhos, Cachoeira da Serra, Vila Canopus e Vila Cabocla se justifica pelo interesse público em garantir a continuidade e eficiência dos serviços de saúde prestados à população.

Os combustíveis são itens essenciais para a manutenção e funcionamento da frota veicular da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA, composta por veículos de pequeno porte para apoio administrativo, ambulâncias e motocicletas. A utilização adequada desses veículos permite o deslocamento eficiente de profissionais de saúde, bem como o transporte de pacientes e insumos necessários ao atendimento.

Os distritos mencionados estão localizados a média de 1300 km da sede do município, o que torna a logística de abastecimento um desafio significativo. A distância e as condições das vias de acesso tornam inviável o deslocamento contínuo para reabastecimento na sede do município, sendo fundamental a disponibilidade local de combustíveis. A falta desse insumo pode comprometer a mobilidade das equipes de saúde e a prestação de serviços essenciais, impactando diretamente a população atendida.

Além do abastecimento da frota veicular, os combustíveis também são indispensáveis para o funcionamento de geradores de energia nessas localidades, especialmente em casos de falta de fornecimento de energia elétrica. Essa medida é fundamental para garantir a refrigeração e conservação adequada de vacinas e outros insumos hospitalares que necessitam de temperaturas controladas para manter sua eficácia e segurança

Diante desse cenário, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de combustíveis torna-se uma medida necessária para a continuidade e eficiência dos serviços de saúde, especialmente no atendimento a populações vulneráveis e residentes em áreas de difícil acesso.

A manutenção desse abastecimento garantirá a execução adequada das ações da Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo a assistência prestada à população e garantindo que os serviços essenciais não sejam interrompidos, assim com a ampliação dos mesmos.

Benefícios ocasionados com a contratação: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível derivado de petróleo destinados aos Distritos de Castelo de Sonhos, Cachoeira da Serra, Vila Canopus e Vila Cabocla trará inúmeros benefícios para a execução das atividades de saúde nos distritos de difícil acesso. O abastecimento adequado permitirá a manutenção dos serviços essenciais, garantindo eficiência e continuidade no atendimento à população.

Benefícios ocasionados com a contratação: Garantia da continuidade dos serviços de saúde, assegurando que equipes médicas possam se deslocar para atendimento em áreas remotas;



Melhoria na logística de transporte de pacientes, possibilitando deslocamentos rápidos e seguros para unidades de referência quando necessário;

Eficiência no fornecimento de insumos médicos e vacinas, prevenindo desabastecimentos críticos que possam comprometer a qualidade do atendimento;

Segurança energética para unidades de saúde, garantindo o funcionamento de geradores em caso de falta de energia, essencial para a conservação de vacinas e medicamentos;

Otimização das atividades administrativas e operacionais, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde;

Atendimento emergencial ágil e eficaz, reduzindo o tempo de resposta para situações de urgência e emergência.

Dessa forma, a aquisição de combustíveis é essencial para assegurar a prestação eficiente dos serviços de saúde, garantindo a mobilidade necessária para que as equipes desempenhem suas atividades de maneira ininterrupta e eficaz, em benefício da população local. Sem o abastecimento adequado, o atendimento médico, o transporte de pacientes e insumos, bem como a conservação de vacinas e materiais hospitalares, ficariam severamente comprometidos, prejudicando diretamente a assistência à saúde nesses distritos de difícil acesso.

Resultados pretendidos: Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira espera alcançar uma série de resultados positivos que contribuem diretamente para a melhoria da assistência prestada à população aos DISTRITOS DE CASTELO DE SONHOS, CACHOEIRA DA SERRA, VILA CANOPUS E VILA CABOCLA.

A principal expectativa é garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde, garantindo que todas as unidades e programas possam operar sem interrupções. O abastecimento regular da frota de veículos permite que as equipes médicas e de suporte realizem suas atividades com segurança e pontualidade, ampliando o acesso da população aos serviços essenciais.

Além disso, espera-se reduzir o tempo de deslocamento para atendimentos de urgência e emergência, tornando mais eficiente o transporte de pacientes entre as unidades de saúde, principalmente quanto a necessidade de transferência para a sede do município. Isso garantirá um atendimento mais ágil, principalmente para casos que serão convocados de suporte médico imediatamente.

Outro impacto esperado é a expansão das ações de saúde nas comunidades rurais, ribeirinhas e indígenas, possibilitando maior cobertura das campanhas de vacinação, fiscalização sanitária e atendimento domiciliar nestes distritos.

A continuidade do fornecimento de combustíveis também permitirá a intensificação das ações dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde, garantindo a realização de visitas domiciliares e monitoramento das condições sanitárias em todas as comunidades vinculadas a. Dessa forma, será possível aprimorar o controle de doenças como dengue, malária e leishmaniose, ocorrendo a incidência de surtos e epidemias.

Por fim, espera-se otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo que o abastecimento da frota seja realizado de maneira planejada e eficiente, evitando desperdícios e garantindo uma melhor aplicação dos recursos municipais. Dessa forma, será possível fornecer um atendimento de qualidade, humanizado e acessível para toda a população de Altamira.

3.3. Secretaria Municipal de Educação:



Justificativa da contratação: Fundado em 08 de agosto de 1988, tendo seus limites territoriais definidos pela Lei Municipal n.º 1.634, de 8 de setembro de 2006, Castelo de Sonhos é um Distrito de Altamira, com área territorial de 5.224.558,6587 há, constituídos de áreas indígenas, áreas de proteção e áreas de expansão. É o distrito brasileiro mais distante da sede do seu respectivo município, estando localizado a 970 km de Altamira - pelas rodovias Cuiabá-Santarém (BR-163) e Rodovia Transamazônica (BR-230). O distrito de Castelo de Sonhos fica localizado às margens da BR-163, na região conhecida como Serra do Cachimbo. O distrito de Cachoeira da Serra fica cerca de 39km distante de Castelo de Sonhos. A Secretaria Municipal de Educação mantém uma subsecretaria no Distrito de Castelo dos Sonhos, que é o órgão responsável pela administração local. Assim, a Secretaria Municipal de Educação é responsável por atuar na prestação dos serviços públicos, dentro de suas respectivas competências, proporcionando um ambiente de trabalho saudável aos servidores e um melhor atendimento aos munícipes, atendendo, destarte, ao interesse público. A Secretaria de Educação possui frota veicular para atender as diversas funções exercidas pela administração pública, a saber:

- a) veículos de pequeno porte, usados em funções de apoio administrativo;
- b) ônibus, destinados ao transporte escolar.

Portanto, a aquisição de combustíveis faz-se necessário para propiciar a contínua operação da frota veicular dos Distritos, garantindo assim que o aluno chegue na Escola e que os trabalhos desenvolvidos pela Subsecretaria sejam efetivamente executados. Para fins de informação, cito aqui algumas das unidades que a Subsecretaria de Castelo atende: Creche Irene Heck, Creche Municipal Paraiso Infantil, Emeif João Paulo II, Emef Leo Heck, Emef Inovação, Emeif Cachoeira Da Serra, Sede Da Secretaria Municipal De Educação Do Distrito De Castelo Dos Sonhos Semed. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, neste sentido justifica-se que o objeto da presente requisição se faz necessário para atender as necessidades do órgão ordenador, visando garantir a melhoria e continuidade dos atendimentos ao público e dos 2.149 (dois mil cento e quarenta e nove) educandos atendidos pela rede municipal de ensino, matriculados nos Distritos.

3.4. Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente:

Necessidade e Objetivos da contratação: O presente documento manifesta a necessidade de contratação de fornecedores para aquisição de combustível derivado de petróleo para os Distritos de Castelo dos Sonhos e Cachoeira da Serra e vilas Cabocla e Canopus.

Benefícios Ocasionados com a contratação: Fortalecimento e apoio das atividades programadas das equipes de trabalho da SEMMA, que precisam se deslocar com os veículos para atendimentos demandas locais, permitindo um trabalho e logística contínuos. Maior cobertura de ações ambientais e melhor eficiência na execução das políticas públicas ambientais do município. Apoio aos eventos realizados nas comunidades locais.

Resultados Pretendidos: Atender as equipes operacionais, técnicas e administrativas da secretaria, aumentando a produtividade e a extensão do alcance local de atendimento. Possibilitar a realização de eventos pela SEMMA que exige toda frota de veículos em ação. Colaborar com as atividades com outras instituições em que seja necessário o deslocamento dos servidores.

3.5. Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social:

Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto: A presente justificativa visa demonstrar a necessidade da aquisição de combustível derivado de petróleo para atender às demandas dos distritos de Castelo de Sonhos, Cachoeira da Serra, Vila Canopus e Vila Cabocla. A ação está alinhada ao planejamento estratégico da SEMAPS, que tem como missão promover o desenvolvimento regional sustentável, consolidar a proteção social e fomentar ativamente a inclusão social.



A aquisição de combustível é essencial para garantir o funcionamento de diversos serviços e programas sociais cruciais para a população dos distritos, conforme detalhado nos objetivos e necessidades abaixo.

Objetivos e Necessidade Principal do Processo: Garantir o abastecimento de veículos utilizados no transporte de pessoas, materiais e equipes que atuam nos serviços e programas sociais da SEMAPS nos distritos de Castelo de Sonhos, Cachoeira da Serra, Vila Canopus e Vila Cabocla.

Necessidades específicas:

- Espaço de Convivência Meninos e Meninas (ECOM): Transporte de crianças e adolescentes para atividades socioeducativas, culturais e esportivas, além do deslocamento de equipes para acompanhamento e monitoramento das atividades.
- Conselho Tutelar I e II: Deslocamento dos conselheiros tutelares para atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, participação em audiências e acompanhamento de casos e busca ativa ao atendimento de denúncias.
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA): Reuniões, visitas e acompanhamento de projetos e programas voltados para a infância e adolescência nos distritos.
- Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): Reuniões, visitas técnicas e acompanhamento de programas e benefícios sociais nos distritos.
- Cadastro Único e Programa Bolsa Família (CadÚnico): Deslocamento de equipes para realizar entrevistas, cadastramentos e acompanhamento das famílias beneficiadas nos distritos.
- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (SCFV): Transporte de usuários para atividades de convivência, fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de habilidades nos distritos.
- Instituição de Longa Permanência para Idosos Nova Vida (Lar do Idoso): Transporte de idosos para consultas médicas, exames e atividades externas, além do deslocamento de equipes para acolhimento.

Benefícios Ocasionados com a Contratação:

Continuidade dos serviços essenciais: A aquisição de combustível garante que os serviços e programas sociais da SEMAPS continuem funcionando nos distritos, atendendo às necessidades da população.

Acesso facilitado: O transporte proporcionado pelo combustível possibilita que a população dos distritos tenha acesso aos serviços e programas sociais, que muitas vezes estão localizados em áreas mais distantes.

Melhoria da qualidade de vida: A garantia do transporte contribui para a melhoria da qualidade de vida da população dos distritos, que pode participar de atividades, receber atendimento e ter acesso a serviços importantes.

Fortalecimento da rede de proteção social: A aquisição de combustível fortalece a rede de proteção social nos distritos, permitindo que os serviços e programas sociais cheguem a quem mais precisa.

Resultados Pretendidos:

100% dos serviços e programas sociais da SEMAPS em funcionamento nos distritos.



Atendimento das necessidades de transporte de todas as unidades da SEMAPS nos distritos.

Melhoria da qualidade de vida da população dos distritos.

Fortalecimento da rede de proteção social nos distritos.

4. Descrição da solução como um todo:

4.1. A solução proposta envolve a **contratação de empresas especializadas para aquisição de combustível derivado de petróleo destinados aos distritos de Castelo de Sonhos, Cachoeira da Serra, Vila Canopus e Vila Cabocla** para fins de atendimento às necessidades dos Municípios dos distritos Castelo de Sonhos, Cachoeira da Serra, Vila Canopus e Vila Cabocla. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de serviços. A solução que mais atende seria a de levantamento do valor da prestação do servido no mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Secretaria Municipal de Saúde em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos itens conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

5. Justificativa para parcelamento ou não da solução:

5.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Quando se considera a aquisição de combustível por meio de contratos de fornecimento a longo prazo, as alternativas de mercado geralmente envolvem negociações que garantem estabilidade de preço, condições favoráveis e previsibilidade para empresas que consomem combustíveis em grandes volumes. Esses contratos são vantajosos para empresas que necessitam de uma abordagem mais previsível e controlada para o fornecimento de combustíveis, como frotas de veículos, indústrias ou usinas de energia.

7. Estimativa das quantidades:

7.1. A estimativa das quantidades foi feita da seguinte forma: Levantamento feito por cada secretaria participante, com base no gasto realizado no último ano e com base no gasto mensal da frota de veículo de cada.

- Pregão Eletrônico 048/2023 (republicação) - **Objeto:** Aquisição de Combustível Derivado de Petróleo Destinados aos Distritos de Castelo de Sonhos, Cachoeira da Serra, Vila Canopus e Vila cabocla



Item	Descrição	Un. Medida	Quantidade
1	Gasolina comum	Litros	308.410
2	Diesel BS 500	Litros	459.000
3	Diesel S10	Litros	457.400

8. Estimativas de Preços

8.1. A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

8.2. Metodologia de pesquisa

Foi adotado uma metodologia criteriosa para a pesquisa de preços, que consistiu na aplicação de diversos parâmetros, a fim de obter informações abrangentes e representativas. Levando em consideração o Decreto Municipal nº 2375 de 22 de março de 2023, que estabelece diretrizes específicas para aquisições no âmbito municipal, e optou-se pela priorização a cotação direta junto a fornecedores e a pesquisa em sites especializados. Essa abordagem se deve às limitações logísticas enfrentadas em virtude da localização remota do município de Altamira/PA.

A Cotação Direta com Fornecedores, conforme o Inciso IV do art. 5º da IN 65/2021 e o Decreto Municipal nº 2375/23, foi adotada em Altamira/PA devido às dificuldades logísticas da região. O município, o maior do Brasil em extensão territorial (159.533,306 km²), enfrenta desafios como trechos não asfaltados da Rodovia Transamazônica e limitações no transporte aéreo e rodoviário. Assim, a pesquisa de fornecedores foi realizada para evitar disparidades de preços, considerando as peculiaridades locais, como as condições de logística e o tempo de entrega. Foram consultados fornecedores locais com experiência no município e até mesmo fornecedores que nunca haviam contratado com a administração pública, com o objetivo de refletir a realidade da região do Xingu.

8.3. Empresas que apresentaram cotação de preço:

- POSTO AMIGÃO CASTELO DOS SONHOS LTDA CNPJ: 49.676.416/0001- 13; **Contato:** Varley Santos de Azevedo – (93) 99142-7271/ (93) 99155-1144; **Endereço:** Rodovia BR 163 PA km 163 MD, s/n – Castelo dos Sonhos - Altamira-PA; **E-mail:** postsamigaobr163@gmail.com / varley.azevedo@gmail.com

8.4. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso: foi utilizado como ferramenta complementar para dar base à pesquisa de preços. Ele agrega dados de fornecimentos diversos, oferecendo uma referência adicional para a comparação. A combinação dessas abordagens enriquece o panorama de informações e reforça a robustez do processo de pesquisa, dando um equilíbrio real na estimativa de preço referencial.

Pesquisa realizada AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP:

- Pesquisa realizada no período entre 02/02/2025 a 08/02/2025.



Pesquisa realizada BANCO DE PREÇOS:

- Pesquisa realizada no período entre 05/02/2025 a 06/02/2025.

8.5. Cálculo para preço estimado

Utilização da Média Aritmética: De acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa N° 65/2021, utilizamos o método da média aritmética para calcular o preço estimado por item. Isso foi aplicado a um conjunto de no mínimo três preços, garantindo robustez à estimativa e considerando uma variabilidade representativa das informações. Os itens que estão sendo utilizados por esta metodologia estão nomeados no mapa de preço.

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços, o qual também é um anexo que compõe este processo.

9. Requisitos da contratação.

9.1. Natureza dos serviços:

O objeto a ser contratado é caracterizado como bens de consumo, de fornecimento contínuo, de que trata a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023, haja vista se tratar de compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

9.2. Relevância dos requisitos a serem estipulados:

9.2.1. Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para prestação do serviço:

- Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos, como por exemplo nota fiscal emitida ou fatura

9.2.2. Comprovação de inscrição junto a Agência Nacional de Petróleo – ANP e sua regularidade nos termos da resolução ANP nº 58/2014 e alterações posteriores.

9.2.3. O registro no Corpo de Bombeiros ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB)

9.2.4. Licenciamento Ambiental, dentro da data de validade, emitido pelo órgão competente, que estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental de postos de combustíveis e serviços e dispõe sobre a prevenção e controle da poluição (Resolução CONAMA nº 273 de 2000).

10. Registro de Preços Originário de Pregão Eletrônico



10.1. Considerando que a quantidade licitada é uma quantidade estimada, para que possamos registrar os valores e deixar as Secretarias participantes amparadas legalmente para as futuras e eventuais contratações, este processo será através de Sistema de Registro de Preço e está amparado pelo art. 121 do Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023. Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, com contratações sucessivas, entregas parceladas, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade. Nesse sentido será adotado o pregão eletrônico para registro de preço.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

11.1. O fornecimento de combustível se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço.

11.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, ocasionado com isso um maior número de participantes e uma melhor disputa de preços.

11.3. A futura contratada deverá tomar toda as medidas citadas a cima como forma de solucionar qualquer tipo de interrupção de abastecimento.

12. Execução do serviço

12.1. A empresa contratada deverá executar fornecimento dos combustíveis em seu próprio estabelecimento preferencialmente localizado dentro dos limites de Castelo de Sonhos, Cachoeira da Serra, Vila Canopus e Vila Cabocla, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura Municipal, especificando a marca e modelo do veículo, placa, quantidade de combustível, nome do condutor do veículo e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição e pelo condutor do veículo no Posto.

12.2. Os abastecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

12.3. Os combustíveis deverão ser fornecidos diariamente, de acordo com as necessidades dos Órgãos Participantes deste certame, em Posto de Abastecimento da Contratada, que deverá preferencialmente estar situado Castelo de Sonhos, Cachoeira da Serra, Vila Canopus e Vila Cabocla.

12.4. A (as) Licitantes vencedor (a) deverá (ão) atender as solicitações da contratante 24 horas por dia, durante toda vigência do contrato, todos os dias, inclusive feriados e finais de semana, devido urgências e emergências que por ventura aparecerão, especialmente para atendimentos dos veículos (ambulâncias) da Secretaria Municipal de Saúde.

12.5. O abastecimento, será realizado de forma imediata, diretamente pela contratada.

12.6. Os itens fornecidos serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

12.7. Os itens fornecidos com presença de substancias alheias a sua composição, deverão ser repostos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento de notificação a ser enviado pela contratante, arcando a contratada com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.



12.8. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

12.9. A contratada deverá garantir a qualidade dos combustíveis e derivados, fornecidos pela sua rede credenciada, conforme especificações exigidas pela ANP – (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), durante toda a vigência do contrato.

12.10. Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, a contratada deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo contratante, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

12.11. A contratada deverá adotar sistema de segurança para assegurar que não haverá o abastecimento de outros veículos não indicados pela contratante, arcando por sua conta e risco os prejuízos advindos pela ausência de controle, especialmente no caso de abastecimento irregular de outros dos veículos não autorizados.

12.12. A contratada deverá se responsabilizar se pelo abastecimento quando ocorrer falta de energia elétrica, realizando alguma forma de manter o abastecimento sem interrupção.

13. Responsabilidade de Elaboração

Declaro, para devidos fins, que o Equipe de Planejamento é responsável pela elaboração do presente documento, através do(s) seu(s) representante(s) a abaixo assinalado. E dos representantes dos demais documentos que fazem parte deste estudo técnico preliminar, através dos DFD's e documentação da pesquisa de mercado, tendo como acompanhamento membro da equipe pertencente a assessoria técnica em licitações e contratos.

14. Aprovação e Declaração de Conformidade

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023.

Explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificando com base nos elementos contidos nos Estudos Preliminares.

Altamira/PA, 19 de fevereiro de 2025

JANE DEYBE DE S. V. REGES

Matrícula Nº 158802-8

Setor de Planejamento

Ciente e Aprovo:

LOREDAN DE ANDRADE MELLO

Prefeito Municipal de Altamira/PA